

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de di-

reito privado, situada a R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, neste ato por seu representante legal, ERI ANTUNES, CPF:021.649.809-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 16/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 19/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 16/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAAV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 213/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 55/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ERI ANTUNES  
Representante Legal  
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME  
Contratada

### PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública Andrea Marize Weschenfelder Paeze para desempenhar a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante Valdeci Alves dos Santos, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### TOMADA DE PREÇOS 12/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do TOMADA DE PREÇOS 12/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA- DISTRITO DE PINHEIRO ATÉ A LINHA REDENÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 75/2020- FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB , PROTOCOLO 16.129.911-1

NO EDITAL ITEM 8.8.5. LETRA c1

ONDE LIA-SE:

c.1.Pavimentação Poliédrica com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em um único atestado (13.980 m²).

LEIA-SE:

c.1.Pavimentação Poliédrica com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, podendo haver somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação podendo haver a somatória de atestados perfazendo um total de no mínimo (13.980 m²).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## LEIS

### LEI Nº 1.738, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Ratifica a extinção do consórcio conforme protocolo de intenções, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.387/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei 1.387/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.653, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Cláudia Tandara Mattos Alderete Krein.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Cláudia Tandara Mattos Alderete Krein – Agente de Combate a Endemias PSS, do dia 18 de junho de 2020 a 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 02/2020

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Classificação | Nome do Candidato |
|---------------|-------------------|
| 5º            | Danieli Maldaner  |

Capanema, 19 de junho de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas ,matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.



2 – Inicia-se o prazo de 48 horas a regularização, a partir dessa publicação.

São Cristovão

|                            |           |           |
|----------------------------|-----------|-----------|
| Aracy Teresa Klein Schiavi | Quadra 18 | Lote 08 A |
|----------------------------|-----------|-----------|

Santa Cruz

|                   |            |         |
|-------------------|------------|---------|
| Luiz Ferrari      | Quadra 70B | Lote 07 |
| Patricia Zanon    | Quadra 70B | Lote 01 |
| Alice Hennig      | Quadra 151 | Lote 06 |
| Cleverson Siveris | Quadra 151 | Lote 07 |





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)